



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 3627/2014

**Súmula:** - Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **ALTAMIR RODRIGUES RIBEIRO**.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** Fica concedida ao servidor Altamir Rodrigues Ribeiro, brasileiro, servidor público municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo B, nível VIII, referência I – conforme quadro de cargos, portador do RG nº 2.047.720-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.471.069-68, **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

**Artigo 2º** - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....R\$ 3.767,16  
Proventos Mensais a serem pagos.....R\$ 3.767,16  
Total de Proventos Anuais.....R\$ 45.205,92

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,  
EM 22 DE OUTUBRO DE 2014.

  
-BRAZ RIZZI-  
Prefeito

PUBLICAÇÃO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Resumo</u>
Nº	<u>1231</u> Página <u>82</u>
Data	<u>24/10/2014</u>
Visto	